



Cliente:
Endereço:
Cpf:
Fone:

Nasc:
Compra:

Bairro:
Cidade:
Cep:
Entrega:

OS:
Anexo:

Lentes:
Armação:
Usuário:

Material:

Obs:

Esférico

Cilindro

Eixo

Dnp

Altura

Adição

Prisma

Ponte:

Aro:

Vertical:

Diagonal:

Base:

Longe OD:

OE:

Perto OD:

OE:

Código

Qtd

Produtos

Valor

Pix:
Dinheiro:
Débito:

Crédito:
Convênio:
À Receber:

SubTotal:
Desconto:
Total:

RESPEITANDO O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI N: 8.078 DE 1990, AS ÓTICAS DINIZ ESTABELECEM:

Garantia de 90 dias de adaptação dos óculos, o consumidor deve apresentar duas receitas (antiga e a atual), nesse período para reclamar a garantia do produto o cliente deve apresentar a nota fiscal da compra, certificados, receita e o produto em questão. O consumidor tem até 90 dias para reclamar a garantia a partir do recebimento do produto - Art 26 CDC. Os produtos adquiridos tem garantia legal de 90 dias e garantia contratual conforme descrito em certificado - Art 26 e 50 CDC. O fornecedor tem até 30 dias para sannar o vício do produto - paragrafo 1º do ART 18 CDC. Podendo em comum acordo com o consumidor, convencionar um prazo especial para resolver o vício devido a essencialidade do produto - Paragrafo 3º do ART 18 CDC. É Vedado o direito de arrependimento quando realizada a compra dentro de um estabelecimento comercial de acordo com o ART 49 CDC. Produtos e serviços não possuem garantia por mau uso ou vícios derivados pelo tempo de uso - INC, II PARAGRAFO 3º DO ART 12 - CDC. A confecção dos óculos envolve complexidade técnica, participação de terceiros, translados, etc, podendo assim, eventualmente, alterar o prazo de entrega do produto, não ultrapassando 15 dias úteis após o prazo de entrega estipulado na contratação.

ASSINATURA DO CLIENTE

VIA CLIENTE



ÓTICAS
DINIZ

Av. Waldemar Carlos Pereira nº 560 - Fones: 11 4306-7196 / 98948-2974



ÓTICAS
DINIZ

Cliente:
Lentes:
Armação:

Compra:
Entrega:

OS:
Anexo:

Total:

Entrada:

À Receber:

RESPEITANDO O CÓDIGO DO CONSUMIDOR - LEI N: 8.078 DE 1990, AS ÓTICAS DINIZ ESTABELECEM:

Garantia de 90 dias de adaptação dos óculos, o consumidor deve apresentar duas receitas (antiga e a atual), nesse período para reclamar a garantia do produto o cliente deve apresentar a nota fiscal da compra, certificados, receita e o produto em questão. O consumidor tem até 90 dias para reclamar a garantia a partir do recebimento do produto - Art 26 CDC. Os produtos adquiridos tem garantia legal de 90 dias e garantia contratual conforme descrito em certificado - Art 26 e 50 CDC. O fornecedor tem até 30 dias para sannar o vício do produto - paragrafo 1º do ART 18 CDC. Podendo em comum acordo com o consumidor, convencionar um prazo especial para resolver o vício devido a essencialidade do produto - Paragrafo 3º do ART 18 CDC. É Vedado o direito de arrependimento quando realizada a compra dentro de um estabelecimento comercial de acordo com o ART 49 CDC. Produtos e serviços não possuem garantia por mau uso ou vícios derivados pelo tempo de uso - INC, II PARAGRAFO 3º DO ART 12 - CDC. A confecção dos óculos envolve complexidade técnica, participação de terceiros, translados, etc, podendo assim, eventualmente, alterar o prazo de entrega do produto, não ultrapassando 15 dias úteis após o prazo de entrega estipulado na contratação.